



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
**Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares**

Ofº nº 11130/**MAP** – 21 Novembro 08

Exma. Senhora  
Secretária-Geral da  
Assembleia da República  
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
		Registo nº 7479	21-11-2008

**ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA N.º 335/X (4ª) DE 17 DE OUTUBRO DE 2008, DOS SENHORES DEPUTADOS MIGUEL TIAGO E JORGE MACHADO (PCP) - GESTÃO DA RIA DE AVEIRO**

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 5713/2008/6648 de 21 de Novembro do Gabinete do Senhor Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

PełA Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
*Gabinete do Ministro*

**Exma. Senhora  
Dra. Maria José Ribeiro  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Ministro  
dos Assuntos Parlamentares**

**Palácio de S. Bento (A.R.)  
1249-068 Lisboa**

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa Referência	Data
10262	17.10.08	MAOTDR/5713/2008/6648 PROCº 48.30 .	21.11.2008

ASSUNTO: **Pergunta n.º 335/X/4ª - AC de 17 de Outubro**  
**Gestão da Ria de Aveiro**

Em resposta ao requerimento mencionado em epigrafe, encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, de informar V. Exa., seguindo as questões colocadas pelos Senhores Deputados Miguel Tiago e Jorge Machado, o seguinte:

**1.** O diálogo estabelecido entre o Estado e os Municípios da Ria de Aveiro evoluiu desde o referido requerimento, em duas fases. A inicial, com o acompanhamento da então Comissão Instaladora da Administração de Região Hidrográfica do Centro (ARH do Centro, I.P.), com o intuito de se identificarem os problemas mais prementes da Ria de Aveiro carentes de intervenção estruturante bem como as principais linhas orientadoras do futuro modelo de gestão. Mais recentemente, este diálogo foi intensificado no âmbito do processo de concepção da operação Polis Litoral da Ria de Aveiro, aprovada no passado dia 15 do corrente em sede de Conselho de Ministros.

**2.** O processo de elaboração de Planos de Ordenamento de Estuários está previsto na Lei da Água, Lei nº 58/2005 de 29 de Dezembro, tendo o seu regime específico sido estabelecido no Decreto-Lei nº 129/2008 de 21 de Junho. A ARH do Centro, I.P., em funcionamento desde 1 de Outubro p.p., é a entidade com responsabilidade na gestão da Ria de Aveiro e prevê dar início ao plano de ordenamento já no ano de 2009. Um importante conjunto dos estudos de base sobre o ordenamento do território envolvente existem no Plano de Ordenamento Intermunicipal da Ria de Aveiro publicado no Diário da República através do Aviso nº 19308/2008 de 3 de Julho Outra componente de estudos de base no domínio da qualidade das massas de água, hidrodinâmica



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
*Gabinete do Ministro*

lagunar e costeira, balanço sedimentar e ocupação do domínio hídrico, de cariz mais técnico, será já iniciados no âmbito do projecto Polis Litoral da Ria de Aveiro.

**3.** A ARH do Centro, I.P. será a entidade competente para gerir a Ria de Aveiro, estando já incluída no seu organograma, a estabilizar no início de Janeiro, a Divisão da Ria de Aveiro, com responsabilidades específicas na gestão da Ria. O novo modelo institucional de gestão dos recursos hídricos assente nos princípios estabelecidos pela Lei da Água permite que, pela primeira vez, tenhamos um conjunto de condições chave para equacionar o modelo de gestão de forma inovadora e adaptada às especificidades da Ria de Aveiro. Por um lado, criou-se um organismo específico e completamente dedicado à gestão integrada dos recursos hídricos interiores e costeiros, a ARH. Por outro lado, criaram-se condições para uma maior participação dos utilizadores e da sociedade na gestão dos recursos hídricos. Um destes mecanismos assenta nos conselhos de região hidrográfica. Outro mecanismo assenta na possibilidade de delegação de competências da gestão dos recursos hídricos entre a ARH e associações de utilizadores, municípios ou associações de municípios, abrindo perspectivas interessantes para a recém criada Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA).

Num quadro institucional complexo como é o da Ria de Aveiro a gestão deve basear-se no elemento água enquanto centro do processo de concertação de interesses e baseada na construção partilhada de uma visão, de acções e de responsabilidades e direitos entre o conjunto dos principais interesses associados à Ria de Aveiro.

O Plano de Ordenamento de Estuário do Vouga (ria de Aveiro) vai permitir reunir num documento as principais normas para a gestão da Ria de Aveiro à luz dos princípios estabelecidos pela Lei da Água, criando, em conjunto com os mecanismos anteriormente referidos, um quadro institucional onde se prefigure a possibilidade de delegação de competências de gestão da Ria nos seus principais utilizadores.

**4.** A intervenção estruturada na Ria será já iniciada em 2009 no âmbito do Polis Litoral da Ria de Aveiro, recentemente aprovado em Conselho de Ministros. Trata-se de uma iniciativa da administração central que se concretiza em parceria com os municípios, prevista à semelhança do Polis Litoral da Ria Formosa e do Polis Litoral Norte, na Resolução do Conselho de Ministros nº 90/2008 de 3 de Junho. Através desta operação conjunta serão promovidas as necessárias intervenções estruturais. Esta operação vai permitir promover um conjunto de acções identificadas na sequência do um intenso trabalho de análise de trabalho de base já realizado



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
*Gabinete do Ministro*

pelos municípios, e pela Universidade de Aveiro e da consulta a entidades e utilizadores relevantes na Ria. Entre as medidas previstas encontram-se acções que visam a protecção e requalificação da zona costeira e lagunar, e a prevenção de riscos, a protecção e valorização do património natural e paisagístico, a valorização de recursos como factor de competitividade económica e social, bem como a promoção e dinamização da vivência da Ria. A sua implementação será estreitamente acompanhada pela ARH do Centro, I.P.

Com os melhores cumprimentos,

**O Chefe do Gabinete**

*Luís Morbey*

LR/EG